

LEI MUNICIPAL Nº 3331
PROJETO DE LEI Nº 3543

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS.”

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.070.304/0001-37, com sede na Rua Angelo Corsi, nº 523.

Art. 2º – O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal